**RESOLUÇÃO N.º 153/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO ESPAÇO DIVINO, LOCALIZADO NA RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 58, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO ESPAÇO DIVINO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ N.º 35.576.516/0001-63.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 131/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/05752, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Colégio Espaço Divino, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Espaço Divino Serviços Educacionais Ltda.– CNPJ n.º 35.576.516/0001-63.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 6 de março de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ**

**Relatora**